

ANEXO U

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

DOENÇAS PREVISTAS EM LEI

Lei nº 6.880/1980 (EM), art. 108

- Tuberculose Ativa;
- Alienação Mental;
- Neoplasia Maligna;
- Cegueira;
- Hanseníase;
- Paralisia irreversível e incapacitante;
- Cardiopatia Grave;
- Mal de Parkinson;
- Pênfigo;
- Espondilite Anquilosante;
- Nefropatia Grave;
- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; e
- Esclerose Múltipla.

Lei nº 8.112/1990 (RJU), art. 186

- Tuberculose Ativa;
- Alienação Mental;
- Esclerose Múltipla;
- Neoplasia Maligna;
- Cegueira posterior ao ingresso ao serviço público;
- Hanseníase;
- Cardiopatia Grave;
- Doença de Parkinson;
- Paralisia irreversível e incapacitante;
- Espondilite Anquilosante;
- Nefropatia Grave;
- Estado avançado do Mal de Paget (osteíte deformante); e
- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.

Lei nº 7.713/1988 modificada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004 (Isenção IR)

- Tuberculose Ativa;
- Alienação Mental;
- Esclerose Múltipla;
- Neoplasia Maligna;
- Cegueira;
- Hanseníase;
- Paralisia irreversível e incapacitante;

- Cardiopatia Grave;
- Doença de Parkinson;
- Espondilite Anquilosante;
- Nefropatia Grave;
- Hepatopatia Grave;
- Estado avançado do Mal de Paget (osteíte deformante);
- Contaminação por radiação;
- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; e
- Fibrose Cística (Mucoviscidose).

Lei nº 3.765/1960 (Pensões Militares)

Sempre que a patologia tiver como consequência a invalidez.

Decreto nº 452/1962 (Pensão Especial)

- Tuberculose Ativa;
- Alienação Mental;
- Neoplasia Maligna;
- Cegueira;
- Hanseníase;
- Paralisia Grave; e
- Cardiopatia Grave.

Doença grave não equivale à invalidez.

A incapacidade de uma pessoa exercer qualquer atividade da qual obtenha lucro ou remuneração economicamente formal, causada por doença e sem possibilidade de recuperação e/ou reabilitação por processo médico e/ou terapêutico ordinário, equivale à invalidez.

Exemplo:

Receber o diagnóstico de neoplasia maligna (doença grave prevista em lei) não significa, automaticamente, ser considerado incapaz definitivamente ou inválido.